



## = L E I Nº 85 =

Dispõe sôbre concessão de um auxílio mensal ao Tesoureiro e ao Fiel de Tesoureiro.-

PEDRO FURQUIM, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, - Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

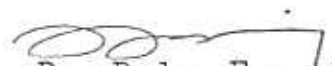
Artigo 1º - Fica concedido o auxílio mensal de 5% (cinco por cento) sôbre os vencimentos, respectivamente, ao Tesoureiro e ao Fiel de Tesoureiro para compensar as diferenças de Caixa, na conformidade do parágrafo único do artigo 176, do decreto-lei estadual numero 13.030, de 28 de Outubro de 1.942.

Artigo 2º - Para atender as despesas com a execução da presente lei, fica aberto na Contadoria Municipal o crédito de CR\$1.200,00, suplementar a verba 8-13-0-VII.


§ único - O valôr do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado no corrente exercicio.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, 3 de novembro de 1949.

  
Dr. Pedro Furquim,  
PREFEITO MUNICIPAL.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 3 de novembro de 1949.

  
Luiz Mauricio Sandoval,  
SECRETARIO.